

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.487, DE 14 DE MAIO DE 2007

SEGUNDA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA CJE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria ANEEL nº 420, de 31 de outubro de 2006, com amparo na sétima subcláusula, da cláusula sétima, do Contrato de Concessão de Distribuição nº 015/99-ANEEL, firmado entre a Companhia Jaguari de Energia - CJE e a União, em 03 de fevereiro de 1999, e o que consta do processo nº 48500.004300/2006-86, resolve: I – tornar público o início do processo da segunda revisão tarifária periódica da CJE, que resultará no reposicionamento das tarifas de energia elétrica da concessionária em nível compatível com o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2008, e na determinação do “Fator X” a ser aplicado nos reajustes tarifários anuais até a próxima revisão periódica; II – estabelecer o cronograma de atividades do processo da revisão tarifária periódica, conforme tabela a seguir:

EVENTO	DATA
1. Expedição de ofício à concessionária solicitando informações para subsidiar a revisão tarifária periódica.	até 25/05/2007
2. Apresentação, pela concessionária, das informações solicitadas pela ANEEL.	até 25/07/2007
3. Reunião de trabalho com a concessionária, na ANEEL, para discussão do processo, com o objetivo de aprimorar a proposta de revisão tarifária periódica que será colocada em audiência pública.	até 06/09/2007
4. Reunião com o respectivo conselho de consumidores, na ANEEL, para apresentação de proposta de revisão tarifária periódica e esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de revisão tarifária.	até 06/09/2007
5. Manifestação formal da concessionária sobre os aprimoramentos na proposta de revisão tarifária periódica que será colocada em Audiência Pública, conforme item 3.	até 22/10/2007
6. Apresentação na <i>internet</i> , pela ANEEL, na forma de consulta pública, da proposta de revisão tarifária periódica com a respectiva análise.	até 21/11/2007
7. Promoção, pela ANEEL, de audiência pública na cidade de Jaguariúna – SP.	até 19/12/2007
8. Publicação no DOU, pela ANEEL, do resultado da revisão tarifária periódica, mediante a fixação do reposicionamento tarifário, do valor do Fator X, da estrutura tarifária e dos valores das tarifas de fornecimento de energia elétrica.	até 03/02/2008

III – estabelecer que as eventuais alterações no citado cronograma serão publicadas em espaço específico disponibilizado na página da ANEEL na Internet: <http://www.aneel.gov.br>.

DAVI ANTUNES LIMA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 15.05.2007, seção 1, p. 49, v. 144, n. 92.